

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO	
Quadro de Cotação	Nº 03139/2023
Processo Administrativo Licitação	N. ____/2023.
Pregão Eletrônico	N. ____/2023.
Modalidade Aplicada	Menor Preço por Item.
Interessado	Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Área de Interesse	Programa de Atenção Básica - PAB. Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.
Origem dos Recursos	Fundo Municipal de Saúde.
Valor Médio Estimado	R\$ 4.620.904,70 (quatro milhões seiscentos e vinte mil novecentos e quatro reais e setenta centavos)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência (TR) é a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA (SMS), para o exercício de 2023, conforme quantitativos e descritivos estabelecidos neste Termo de Referência e constantes da Solicitação SCPI nº 03139/2023 e ainda conforme



lançado abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 Finalidade: O Abaixador de Língua de Madeira também conhecido como cataglossos é muito utilizado pelos médicos para abaixar a língua permitindo que ele examine a boca e a laringe. Característica: Confeccionado em madeira Descartável Acabamento perfeito Em formato de espátula Tamanho: Comprimento 15 cm Largura 1,4 cm Espessura 0,5 mm Embalagem: Pacote com 100 Unidades	PCT	600
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML Vit. A/E Lecit. De Soja 100ml	FRSC	5000
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML Frasco 200ml	FRSC	5000
4	AFERIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO ANALÓGICO ADULTO COMPLETO Aferidor de pressão de braço / analógico / para adultos / itens inclusos: 01 Esfigmomanômetro, 01 estetoscópio, 01 manômetro 0-300 mmHg, 01 braçadeira 18 cm x 35 cm, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estojo para viagem, 01 manual de instruções / com selo do INMETRO / registro na ANVISA.	UND	400
5	AFERIDOR DE PRESSÃO P/ OBESOS COMPLETO Aferidor de pressão de braço / analógico / para obesos / itens inclusos: 01 Esfigmomanômetro, 01 estetoscópio, 01 manômetro 0-300 mmHg, 01 braçadeira 18 cm x 35 cm, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estojo para viagem, 01 manual de instruções / com selo do INMETRO / registro na ANVISA.	UND	130
6	AGUA ESTERIL PARA INJECAO AMPOLA 10ML Água para injeção (D.C.B.: 09320) / 10 ml de água para injeção.	AMPOLA	3000
7	AGUA ESTERIL PARA INJEÇÃO BOLSA DE 500ML Água para injeção (D.C.B.: 09320) / 500 ml de água para injeção.	BOLSA	480
8	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS para autoclave 5 litros	UND	240

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

3

9	AGULHA 0,55 X 20 CX C/100 hipodérmica descartável / com medidas 0,55 X 20 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectavel com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	Agulha	CX	300
10	AGULHA 0,7 X25 CX C/100 descartável / com medidas 0,7 X 25 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectavel com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	Agulha hipodérmica	CX	1000
11	AGULHA 08 X 25 CX C/100 descartável / com medidas 0,8 X 25 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectavel com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	Agulha hipodérmica	CX	200
12	AGULHA 08X 30 CX C/100 descartável / com medidas 0,8 X 30 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectavel com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	Agulha hipodérmica	CX	1000
13	ÁLCOOL 70%, 1 LT procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas.* Validade 36 meses.* Deixar secar e não enxaguar.	* Hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso). * Deve ser utilizado puro, Deixar secar e não enxaguar.	UND	2000



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

14	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 LT gel 70% hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) / acondicionado em recipiente (galão) de 5 litros / validade 36 meses / sem perfume / incolor / produto biodegradável / possui satisfatória ação bactericida frente às cepas Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus.	Álcool em	GL	300
15	ALCOOL GEL 500ML hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) / acondicionado em recipiente de 500ml / validade 36 meses / sem perfume / incolor / produto biodegradável / possui satisfatória ação bactericida frente às cepas Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus.	Álcool em gel 70%	FRSC	1000
16	ALCOOL IODADO 0,1% LITRO iodado 0,1% / acondicionado em recipiente de 1 litro / de cor castanho avermelhado / antisséptico / produto pronto para uso / cada 100 ml da solução contém Iodo 0,1g e Álcool etílico 50% (v/v) / validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	Álcool	LT	500
17	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. O Algodão Hidrófilo é bastante absorvente, devido ao tratamento especial que é dado às fibras de algodão, Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas, Macio e absorvente, Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias, Alta absorção de líquidos, Não estéril, 100% puro algodão: macio e extra-absorvente, Formato: Rolo, Cor: Branco, Peso: 500g,	O	RL	1600
18	ALMOTOLIA BICO RETO LONGO 500 ML AMBAR Capacidade: 500ml Ambar Bico Reto Graduação em alto relevo Confeccionada em polietileno		UND	500
19	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR 250 ML Produzida em material polietileno / capacidades 250ml / com medidor visível em alto relevo / cor translúcido (almotolia transparente) / bico reto longo.		UND	500

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

5

20	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICOSE SANGUINEA Aparelho p/ monitoramento de glicose sanguínea	UND	3000
21	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND Atadura tipo crepom / medindo 10cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.).	PCT	3000
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12UND Atadura tipo crepom / medindo 12cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	PCT	2000
23	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND Atadura tipo crepom / medindo 15cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	PCT	3000
24	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND Atadura tipo crepom / medindo 20cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	PCT	3000
25	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADE Avental descartável de procedimento / medindo 100 x 140cm / punho elástico / impermeável / manga longa / cor branco standard / embalagem pacote com 10 unidades / com registro na ANVISA / validade de 5 anos após a fabricação.	PCT	1000
26	BIOFRASCO DE ALIMENTACAO DE 300 ML Biofrasco para nutrição enteral / capacidade para 300ml / produto higiênico não estéril / embalado individualmente em saco de polietileno / cor transparente (translucido).	UND	8000
27	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA FECHADO Coletor de urina 1200ml. / plástico resistente / sistema aberto / com tampa de rosca / com bom vedamento / extensão com conexão na extremidade que permita a adaptação perfeita a sondas de diversos calibres.	UND	6000

**REDEÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

6

28	BOLSA COLOSTOMIA ACARAIA DRENAVEL C/ BARREIRA PROTETORA 19 A 64MM CAIXAS CONTENDO 10 BOLSAS Bolsa de colostomia/ileostomia microporosa drenável recortável 19-64mm / adulto / de cor opaca / com barreira protetora de pele e adesivo microporoso hipoalergênico / confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de viniletileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC) / contém hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica / com suporte adesivo que circunda o protetor cutâneo / com guia de recorte impresso no papel aderente / tela perfurada fixada à face posterior da bolsa / caixas contendo 10 bolsas transparentes de uma peça e 1 clipe de fechamento.	CX	6000
29	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, INFANTIL RECORTÁVL 8-50MM CAIXAS CONTENDO 10 BOLSAS Bolsa de colostomia/ileostomia microporosa drenável recortável 19-64mm / infantil / de cor opaca / com barreira protetora de pele e adesivo microporoso hipoalergênico / confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de viniletileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC) / contém hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica / com suporte adesivo que circunda o protetor cutâneo / com guia de recorte impresso no papel aderente / tela perfurada fixada à face posterior da bolsa / caixas contendo 10 bolsas transparentes de uma peça e 1 clipe de fechamento.	CX	1000
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox	UND	2000
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox c	UND	2000
32	CATETER INTRAVENOSO Nº 20, cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox	UND	2000



33	CATETER INTRAVENOSO Nº 22, cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e aprotogênico / agulha trifacetada em aço inox	UND	2000
34	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, Cateter intravenoso periférico 24G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e aprotogênico / agulha trifacetada em aço inox	UND	2000
35	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOPegador em PVC / narinas tipo "PRONG", traumáticas em PVC / regulador em Polietileno com estrias aderentes / tubo em PVC flexível, atóxico, com comprimento de 110 cm, calibre de 10 FR / conector universal para a coligação a linha de oxigênio / embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica / validade de 4 anos / com registro na ANVISA.	UND	10000
36	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT Clorexidina degermante 2% 1lt / bacteriostático / frasco de 1 Litro / para uso externo / solução alcoólica / validade de 36 após a fabricação.	UND	2700
37	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS (DESCARTEX) Coletor perfurocortante 13 litros / acondicionamento correto de resíduos perfurantes e cortantes / capacidade de 13 litros / produzido a partir de papelão ondulado de cor parda / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	UND	3000
38	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS (DESCARTEX) Coletor perfurocortante 7 litros / acondicionamento correto de resíduos perfurantes e cortantes / capacidade de 13 litros / produzido a partir de papelão ondulado de cor parda / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	UND	2000
39	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIO COM FIO RADIOPACO. 45 X 50 CAMPO ALVO 38 GRS 4 CAMADAS COM CADARÇO Compressa campo operatório / composto por 4 camadas com cadarço / com fio radiopaco (RX) / medindo aberta de 45 cm x 50 cm / embalagem com 50 unidades / 100% algodão / alta absorção / Não Estéril / validade de 5 anos após a fabricação / com registro na Anvisa.	PCT	100

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

8

40	COMPRESSA DE GAZE ESTERELIZADA 13FIOS COM 10 UND Confeccionada em 100% algodão / 8 camadas 5 dobras / medindo 7,5cm x 7,5cm / produto estéril / esterilizado por Óxido de Etileno / produto de uso único / embalagem individual com 10 unidades / tecido de gaze envolto a uma camada de algodão hidrófilo / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	PCT	20000
41	COMPRESSAS DE GAZES HIDROFILA 9FIOS/CM 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS PACOTE COM 500 UND Compressa de gaze hidrófila / 100% algodão não estéril / apresenta 8 camadas e 5 dobras / 9 Fios por cm ² / pacote com 500 unidades / validade de 5 anos após a fabricação.	PCT	8000
42	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL Equipos macro p/ infusão fotosensíveis / de Equipos Parenteral para Bomba de Infusão fotosensível / embalado individualmente / Câmara gotejadora flexível / tubo soft em PVC comprimento de 1,5 metros / validade de 36 meses após fabricação / com registro na ANVISA.	UND	1000
43	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL Fabricado em polietileno / câmara gotejadora flexível de 48mm - macrogotas 20gotas/ml / não possui entrada de ar (respiro) / não possui filtro de solução / não possui injetor lateral / ponta perfurante com tampa protetora / tubo flexível de PVC de 150cm na cor azul / pinça rolete reguladora de fluxo / conector escalonado com tampa protetora / possui DEHP / látex free / estéril / descartável e de uso único / atóxico e apirogênico / pacote com 25 unidades / validade de 5 anos após data de esterilização / com registro na ANVISA.	UND	10000
44	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL Com Macrogotas 20 gotas = 1ml / com regulador de fluxo / com conector luer slip / câmara gotejadora microgotas / descartável / estéril por ETO / atóxico e apirogênico / ponta perfurante / injetor lateral em Y com aba de proteção, permite a introdução de agulhas em posição adequada sem tocar no corpo do injetor / com filtro de partícula de 15 micra / validade de 5 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	UND	4000



45	EQUIPO MULTIVIA 2V C/CLAMP Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias / extensão dupla em PVC cristal / clamp em cores diferentes / conector luer fêmea com tampa rosqueável / conexão luer para dispositivo de acesso venoso / esterilizado a Óxido de Etileno / fabricado em PVC flexível / tubo de 18 cm / pinça Rolete e Corta-Fluxo / câmara gotejadora flexível atóxico e apirogênico / descartável e de uso único / com registro na ANVISA / validade de 5 anos após a fabricação.	UND	500
46	ESPARADRAPO 10X2,5 COM CAPA Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	UND	1500
47	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	RL	5000
48	ESPARADRAPO 5X4,5 C/CAPA Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	RL	2500
49	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	UND	3000
50	FITA MICROPOROSA 10X4,5M Fita hipoalérgica microporosa validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	UND	1000
51	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 2,5CMX4,5 Fita hipoalérgica microporosa // validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	UND	1200
52	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 5X4,5 Fita hipoalérgica microporosa validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	UND	3600

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

10

53	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA 5X4,5 M Fita hipoalérgica microporosa 5 x 4,5 m / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	UND	3000
54	FITA PARA IDENTIF DE PACOTE AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M Fita adesiva confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose / Possui massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	UND	1000
55	FRALDA GERIATRICA DESC. G PACOTE COM 10 UNIDADE Fralda geriátrica descartável tamanho G / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / pacote com 7 unidades / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	PCT	12000
56	FRALDA GERIATRICA DESC. GG PACOTE C 7 UNIDADE Fralda geriátrica descartável tamanho GG / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	PCT	3000
57	FRALDA GERIATRICA DESC. M PACOTE C/ 8 UNIDADE Fralda geriátrica descartável tamanho M / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	PCT	12000
58	FRALDA GERIATRICA DESC. P PACOTE C/10 UNIDADE Fralda geriátrica descartável tamanho P / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	PCT	4800
59	FRALDA GERIATRICA DESC. TAM. EXG PACOTE C/ 7 UNIDADE Fralda geriátrica descartável tamanho EXG / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	PCT	6000
60	GARROTE DE LATEX 200 PCT C/ 15 MTS Produto à base de látex natural / não estéril / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	PCT	30

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

11

61	GEL P ULTRASSOM 5 LITROS Composição livre de álcool e sais / galão com 5 litros / hipoalergênico e hidratante / atóxico, inodoro, com PH neutro e hidrossolúvel / não gorduroso / validade de 3 anos / com registro na ANVISA.	GL	100
62	KIT MASCARA DE VENTURE ADULTO kit máscara de venture adulto / Modelo Adulto / com tubo corrugado / com 6 diluidores coloridos / não estéril / validade de 3 anos / com registro na ANVISA.	UND	100
63	KIT MASCARA DE VENTURE INFANTIL Máscara de oxigênio pediátrico / possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio / modelo pediátrico / com tubo corrugado / 6 diluidores coloridos / com tudo de O2 / não estéril / descartável / validade de 5 anos / com selo INMDTRO e registro na ANVISA.	UND	100
64	LANCETA SIMPLES 28G C/100 UM Lancetas para lancetador / embalagem com 100 unidades / espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor / esterilizadas por radiação Gama / formato universal / espessuras 28G e 30G / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	CX	1200
65	LANCETADOR PARA LANCETA DIGITAIS Lancetador para lanceta / espessura ultrafina / com ponta triangular para punção indolor / formato universal para a maioria dos lancetadores / produto esterilizado por radiação gama / validade de 12 meses / com registro na ANVISA.	UND	1000
66	LUVA CIRURGICA EST Nº 8.5 Luva cirúrgica estéril n. 8.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos // com selo INMETRO e registro na ANVISA.	PAR	2500



67	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8.0 estéril n. 8.0 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos com selo INMETRO e registro na ANVISA.	Luva cirúrgica	PAR	2500
68	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 estéril n. 7.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	Luva cirúrgica	PAR	2500
69	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0 cirúrgica estéil n. 7.0 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	Luva	PAR	10000
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5 C/ cirúrgica estéil n. 6.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos com selo INMETRO e registro na ANVISA.	Luva	PAR	2500
71	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UNID Luva de procedimento tamanho 5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéil / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.		CX	2000

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

13

72	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UND Luva de procedimento tamanho M / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéril / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	CX	6000
73	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UND Luva de procedimento tamanho P / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéril / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	CX	4000
74	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/50 COM ELÁSTICO Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT) / com três camadas / 100% polipropileno / com elástico / caixa com 50 unidades.	CX	10000
75	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL Kit Para p/ nebulização infantil / embalagem contendo 1 unidade / nebulizador Infantil / produto para uso individual / produto não estéril / terminal de encaixe em rosca / extensão da mangueira 1,60m / com registro na ANVISA.	UND	100
76	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PFF2 Máscara descartável com elástico PFF2 / polipropileno (PP), cloreto de polivinilo (PVC) / TNT / confeccionado no estilo retangular / com três camadas / com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica	UND	2000
77	MASCARA PARA NEBULEIZAÇÃO ADULTO Kit de nebulização turbo / adulto / inclui 1 mangueira ar com porca em PVC atóxico com 1,5m de comprimento / 1 máscara (adulto) em material atóxico / garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	UND	100
78	OXÍMETRO DE DEDO Oxímetro de dedo / com curva e barra indicadoras da pulsação / Indicador de carga /display multi direcional, 6 modos e 4 direções / utiliza duas pilhas AAA / tela Oled de 1,3 / desligamento automático / garantia de 12 meses / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	UND	500

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

14

79	PALLET DE PLASTICO (SUPERFICIE VAZADA) Pallet fabricado em PP, Polipropileno / com superfície vazada / tamanho 1,0 largura x 1,2 comprimento x 0,15 metros altura / atende à NORMA ABNT NBR 16242 garantia de 12 meses.	UND	100
80	PROPE C/ 100 Sapatilha descartável / gramatura 20g / sanfonada e com elástico / cor branca transparente / polipropileno ou tecido não tecido (TNT) / tamanho único / não estéril / com elástico revestido / descartável / com registro na ANVISA / embalagem com 100 unidades.	PCT	400
81	SCALP Nº 19 G Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 19 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	UND	5000
82	SCALP Nº 21, Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / caixa estéril / tamanho 21 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	UND	5000
83	SCALP Nº 23, Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / / estéril / tamanho 23 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	UND	5000
84	SCALP Nº 25 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / / estéril / tamanho 25 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	UND	5000

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

15

85	SCALP Nº 27 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / / estéril / tamanho 27 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	UND	2000
86	SERINGA COM AGULHA 0,55X20MM (24GX3/4) 3ML Seringa com agulha 0,55x20mm (24gx3/4) 3ml / esterilizada a Óxido de Etileno (ETO) / atóxica e apirogênica / corpo transparente / cilindro com anel de retenção / siliconada / embolo com trava / descartável e de uso único / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	UND	6000
87	SERINGA DE INSULINA 1C UI COM AGULHA 12.7 X 3,3 MM Seringa de insulina 1cc /100 ui com agulha 12.7 x 3,3 mm / agulha fixa - tipo 8 / graduação 2 em 2 UI / produzida em látex / cilindro de polipropileno / Êmbolo de borracha / haste de polipropileno / flange do cilindro em polipropileno / capa protetora em polipropileno / agulha cânula em aço inoxidável SUS304 / canhão em polipropileno / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	UND	200000
88	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA Seringas + agulha (agulha 0,70 x 25mm) / bico Luer-Lok / confeccionada em polipropileno / cilindro com anel de retenção / embalagens unitárias e nas / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	UND	6000
89	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA COM BICO CATETER Seringa Bico Cateter sem Agulha 60ml / produzida em látex / cilindro de polipropileno / êmbolo de borracha / haste de polipropileno / flange do cilindro em polipropileno / capa protetora em polipropileno / canhão em polipropileno / validade de 5 anos após a data de esterilização / / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	UND	2000
90	SOLUÇÃO CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMP Cloreto de potássio 19,1% ampola com 10 ml / com registro na ANVISA.	AMPOLA	4000
91	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL AMPOLA 10 ML com registro na ANVISA.	AMPOLA	3000

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

16

92	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL AMPOLA 100ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 100ml / injetável / estéril / ANVISA.	FRSC	5000
93	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL BOLSA 250 ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 250ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	FRSC	6000
94	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL BOLSA 500 ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 500ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	FRSC	5000
95	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% INJETÁVEL BOLSA 500 ML Solução de glicose 5% / bolsa de 500ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	FRSC	720
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 Sonda aspiração traqueal n° 08 / 3mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	10000
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 Sonda aspiração traqueal n° 06 / 2mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	6000
98	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 Sonda aspiração traqueal n° 10 / 4mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	10000
99	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 Sonda aspiração traqueal n° 14 / 5.5mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	10000

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

17

100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº 16 Sonda aspiração traqueal nº 16 / 6mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	2000
101	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12 Sonda aspiração traqueal nº 12 / 4.5mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	20000
102	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 Sonda Foley 2 vias n. 14 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	1000
103	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 Sonda Foley 2 vias n. 20 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	12000
104	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 12 Sonda Foley 2 vias n. 12 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	200

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

18

105	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 16 vias n. 16 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	Sonda Foley 2	UND	5000
106	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 n. 18 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	Sonda Foley 2 vias	UND	5000
107	SONDA URETRAL N.10 fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica / apirogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	Sonda Uretral n 10 /	UND	6000
108	SONDA URETRAL Nº 14 fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica / apirogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	Sonda Uretral n 14 /	UND	50000
109	SONDA URETRAL Nº12 fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica / apirogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.		UND	50000



110	TERMO HIGROMETRO DIGITAL Higrometro DigitalFaixa de medição: velocidade do ar: 0.4 a 30.0 m/s - 1.4 a 108.0 km/h / umidade relativa: 10 a 95%UR / iluminância: 0 a 20000 Lux / temperatura: 0 a 50°C (sensor interno) -100 a 1300°C (sensor externo tipo K) / Resolução:Velocidade do ar: 0.1m/s - 0.1km/h / Umidade relativa: 0.1%UR / Iluminância: 1lux / temperatura: 0.1°C (sensor interno) - 0.1°C (sensor externo tipo K)Exatidão:Velocidade do ar: ±3%FS (0.4 a 20 m/s) - ±4%FS (>20m/s) / umidade relativa: ±4%UR (10 a 70 %UR) - ±4% + 1.2%UR (>70%UR) / Iluminância: ±5% da leitura + 8 dígitos / temperatura: ±1.2°C (sensor interno) - ± 1°C + 1% da leitura (sensor externo tipo K) / temperatura de operação: 0 a 50 °C / umidade de operação: 10 a 80 %UR (sem condensação) / alimentação: 9Vdc (bateria 9V) / resposta espectral: Próximo a curva CIE / ângulo de incidência oblíqua: 30° ±3% / 60° ±10% / possui indicador de substituição da bateria / possui ajuste automático no ponto zero (lux) / desligamento automático após 10min / registro de valor máximo/mínimo / realiza medições em fontes luminosas como luz natural, lâmpada de LED, lâmpada de mercúrio, lâmpada fluorescente e lâmpada vapor de sódio / possui sensor tipo K / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.	Termo	UND	20
111	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL clinico digital / display LCD de fácil visualização / alarme de febre / memória da última medição / desligamento automático / cor branca / faixa etária (descrição) adulto / contagem de unidades 50.00 g / fonte de alimentação por bateria / 100% resistente à água / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.	Termômetro	UND	500



112	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO TEMPERATURA: -50 A 380° Termômetro laser digital infravermelha temperatura: -50 a 380°Especificidade: Faixa de Temperatura: -50 a 380°C (-58 a 716°F) / Precisão: (-50 a 0 °C) +/- 2 °C - (0 a 380 °C) +/- 1,5°C / distância razão do ponto: 12: 1 / emissividade: regulável / tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms / repetibilidade: 1% / resolução: 0.1 °c /°f / seleção celsius / com fahrenheit / com função armazenamento de dados / com mira laser / com função liga e desliga luz no display / com função desligamento automático / com função para economia de bateria / com indicação de bateria fraca / desligamento automático após 7 segundos fora de uso / temperatura de armazenagem -20 a 60°c / temperatura de trabalho 0 a 40°c / vida útil da bateria em uso contínuo - 168-240 horas / cor branca / dimensões: 88 x 42 x 175 mm (l x p x a) / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.	UND	20
113	TIRAS REAGENTE PARA MONITORAMENTO GLICOSE SANGUINEA Tiras reagente para monitoramento glicose sanguínea / embalagem com 50 unidades / com certificação da ANVISA / (O PRODUTO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 20. 64 e 65).	CX	6000
114	TOUCA CIRURGICA COM 100 UNIDADES Touca cirúrgica em elástico revestido / em TNT / com elástico / descartável / sanfonada / cor branca / embalagem com 100 unidades / com registro na ANVISA.	PCT	500
115	UROPEN/ DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARINA MASC. Uropen / dispositivo de incontinência urinaria masculino / possui extensão de 80cm. / produzido em látex atóxico puro / em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada / para pacientes do sexo masculino / fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor / acompanha o recipiente coletor / embalagem com 2 unidades / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	UND	6000

2.2. Os **insumos** adquiridos deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão fiscalizador, conforme especificações técnicas e requisitos de controle de qualidade e condições adequadas de entrega, constantes neste Termo de



Referência e no Edital.

2.3. Será vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto deste Termo de Referência a ser adquirido deve apresentar as características contidas na tabela de solicitação em anexo.

3.2. No tocante aos **insumos** discriminados neste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão possuir registro dos órgãos reguladores.

3.3. Para todos os **insumos** considerar o peso, a unidade, a qualidade e marca indicada na proposta vencedora serão pré-requisitos para o recebimento do objeto deste Termo de Referência.

3.4. Todos os **insumos** nacionais ou importados, devem constar, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

3.4.1. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

3.5. Os **insumos** deverão ser certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras agências reguladoras afins.

3.6. Os **insumos** deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.

3.7. Todos os **insumos** devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos e acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

3.8. A cada entrega, serão conferidos os **insumos**, verificando-se além da especificação dos itens especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

3.9. Os **insumos** estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado.

3.10. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.



3.11. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos medicamentos, insumos e materiais fornecidos.

4. DA LEGALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição dos **insumos** atenderá as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Redenção/PA.

4.2. Justifica-se ainda a necessidade e urgência nas providências necessárias para realização do Processo Licitatório, visto que, os programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde não podem ter interrupções, ou quaisquer atrasos que possam gerar prejuízos à população de Redenção/PA.

4.3. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, no Decreto Federal nº 10.024/19 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, e subsidiariamente na Lei Complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

4.4. Que a CPL se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Redenção/PA, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condições de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. Os **insumos** a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O objeto do presente Termo de Referência será entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Redenção - PA e seus departamentos.



6.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência se darão após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), emitida e assinada pelo responsável do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

6.3. As AFs deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4. As entregas deverão ser realizadas no local indicado na AF, em dias úteis no horário das 08h00 as 14h00 ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, estabelecida a Av. Alceu Veronese n. 253 – Alto Paraná – CEP 68552-210 – Redenção/PA.

6.5. O prazo para entrega do objeto da contratação será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da AF.

6.6. O recebimento será feito em duas etapas:

6.6.1. Recebimento provisório:

1) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do TR, da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

2) Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias na nas áreas de almoxarifado da farmácia (CAF) indicada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

6.6.2. Recebimento definitivo:

a) Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 07 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela CONTRATANTE e atesto da Nota Fiscal.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.8. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser trocados no prazo de:

6.8.1. Em até 02 (dois) dias, após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

6.9. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará ao cancelamento da AF bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6.10. O não cumprimento do disposto no subitem 6.5 do presente Termo de Referência acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.11. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.12. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.13. Recebido o objeto, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DOS INSUMOS CONSTANTES NA RENAME:

7.1. Os insumos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial o recebimento definitivo pela CONTRATADA.

8. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor médio estimado da presente contratação será de **R\$ 4.620.904,70** (quatro milhões seiscentos e vinte mil novecentos e quatro reais e setenta



centavos), conforme consta no Quadro de Cotação, seguindo em conformidade com as Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde em seus anexos.

8.2. O valor foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado, orçamentos recebidos de empresas especializadas e etc.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA:

9.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Código		Funcionais Programáticas
10.301.1221.2204		Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10.301.1209.2058		Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10.302.0230.2061		Assistência Farmacêutica Básica;
10.301.0200.2053		Atenção Básica de Saúde;
10.301.1206.2052		Programa de Saúde Bucal;
10.302.1220.2215		Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico – Social;
Elemento de Despesas		
3.3.90.30.00		Material de Consumo
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS e/ou: Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.	

10. DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

10.1. A aplicação financeira se dará através do Cronograma de Desembolso (ou Cronograma Físico-Financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

10.2. O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Descrição da Aplicação Financeira	Valor Máximo	Quantidade	Valor Máximo
Contratação de serviços de saúde	620.901,57	12	4.620.904,70
Contratação de serviços de saúde para o fornecimento de medicamentos no RENAMC de atendimento à população em Atenção Básica e serviços de saúde nas unidades de saúde da família e rede pública de saúde da cidade de Redenção/PA, para o período de 12 meses.			

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

26

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39	35.075,39
Total acumulado de recursos da CONTRATANTE:									R\$4.620.904,70		

10.3. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.3.1. Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

10.3.2. Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11. DA VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO:

11.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado em caráter



excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, por até doze meses nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

11.3. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, será promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

12.2. A cada Nota Fiscal apresentada a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{I} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{365}{I} = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.



12.5. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12.6. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a CONTRATANTE;

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto da presente contratação em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato durante o período de vigência do contrato;

13.1.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega do objeto da presente contratação;

13.1.4. Substituir imediatamente o objeto da presente contratação, por outros de características idênticas quando os mesmos não atenderem as especificações previstas neste instrumento;

13.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;

13.1.6. A falta de quaisquer dos **insumos**, cujo fornecimento incumbe à fornecedora, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

13.1.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no certame definidos e conforme especificações constantes do edital;

13.1.8. Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;



13.1.9. A CONTRATADA deverá responder a CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de atuação ou ação, que venha a sofrer em decorrência do cumprimento do objeto, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o órgão/entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.1.10. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

13.1.11. Arcar com as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação;

13.1.12. Responder pelos danos e prejuízos causados a Administração contratante e a terceiros por ação ou omissão própria durante a vigência do Contrato;

13.1.13. A CONTRATADA obriga-se a entregar todos os **insumos** em perfeito estado de conservação e não apresentar a menor evidência riscos de uso possam comprometer o manuseio e uso dos mesmos;

13.1.14. Garantir a integridade dos **insumos** durante o trajeto, cabendo à mesma a reposição nos casos de faltas detectadas, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos;

13.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.16. Comunicar ao servidor designado pela fiscalização do contrato autorizado pela CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.2. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA**, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SMS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação,



tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

13.3. Para averiguação do disposto no subitem 13.2. a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

13.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de Contrato.

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

13.6. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

13.7. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos **insumos** fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

14.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do Contrato originalmente avençados;

14.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de Contrato;

14.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA;



14.1.8. Exercer a fiscalização do Contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993;

14.1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

14.1.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos medicamentos, insumos e materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;

14.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

14.1.12. Proceder ao recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;

14.1.13. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.14. Recusar, com a devida justificativa, os **insumos** entregues fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.15. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **insumos** recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à mesma.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Ficará designado o servidor CARLOS MAGNO LIMA DOS SANTOS sob o número de matrícula 003318 como fiscal titular, e a servidora LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS sob o número de matrícula 101348 como fiscal suplente, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da Lei n. 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

17.2. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 17.1. a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993.

17.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 11.190.128/0001-81

34

como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção - PA.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Redenção/PA, 23 de novembro de 2023

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA
PEREIRA:64546225253
5253

Assinado de forma digital
por AGUEDA CLEIDE DE
SOUZA
PEREIRA:64546225253
Dados: 2023.11.23
09:31:14 -03'00'

Agueda Cleide de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 075/2022